

Prefeitura Municipal de Tacaratu - PE.

Rua Pedro Toscano, 349 - CEP 56480-000.

CNPJ: 10.106.243/0001-62

LEI N° 995/2005

EMENTA: Altera os valores constantes no Anexo I, da Lei n° 950/03 de 29/01/2003 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, Decreta e eu Sanciono a seguinte LEI.

Art. 1° - O Anexo I, da Lei n° 950/2003, de 29 de janeiro de 2003, passa a ter os seguintes valores:

ANEXO I, da Lei n° 950/2003.

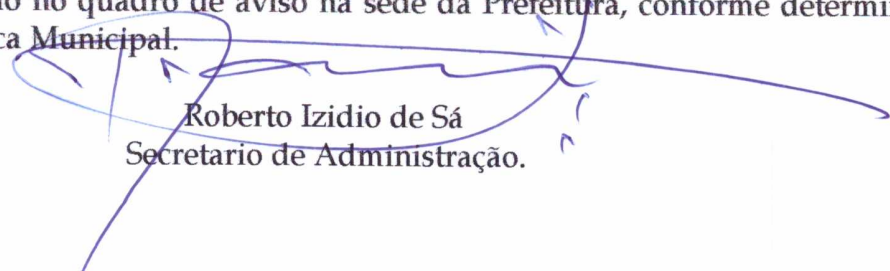
Nome do Cargo	Quantitativo	Nível	Vencimento
Cargos de Níveis Primários:			
Operador de Máquina Motoniveladora	01	NP-01	400,00
Vigia	08	NP-01	260,00
Gari	08	NP-01	260,00
Cargos de Níveis Médios:			
Professor	10	NM-01	260,00
Digitador	02	NM-01	260,00
Cargos de Níveis Superiores:			
Médico (40 horas semanais)	02	NU-01	7.000,00
Médico (Plantão)	02	NU-01	640,00
Enfermeiro	02	NU-02	2.420,00

Art. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 17 de janeiro de 2005


JOSÉ ADAUTO CARVALHO DE AZEVEDO
PREFEITO

Publicado por afixação no quadro de aviso na sede da Prefeitura, conforme determina o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.


Roberto Izidio de Sá
Secretario de Administração.